



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 09/2023**

**CONTRATO Nº: 06/2020**

**DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/03/2020, D.O.U. Nº 53, Seção 3, Pág. 5.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**CONTRATADA: COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA**

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2020, para correção de erro material constante na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo e na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Primeiro Termo Aditivo - Cláusula Quinta (SEI nº 9636700)**

**Onde se lê:- "5.1. A CONTRATADA foi instada a se manifestar quanto ao direito de reajuste consignado no Contrato Administrativo nº 06/2020, tendo declinado do direito para o período acumulado entre setembro de 2020 e agosto de 2021."**

**Leia-se:- "5.1. A CONTRATADA foi instada a se manifestar quanto ao direito de reajuste consignado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 06/2020, tendo declinado do direito para o período acumulado entre julho de 2019 e junho de 2020, com efeitos financeiros iniciando em 16/07/2020."**

**Segundo Termo Aditivo - Cláusula Segunda (SEI nº 11752170)**

**Onde se lê:- "2.2. A CONTRATADA foi instada a se manifestar quanto ao interesse no reajuste de preços incidente a partir de 10/09/2021, e renunciou ao direito previsto na cláusula sexta do contrato";**

**Leia-se: "2.2. A CONTRATADA foi instada a se manifestar quanto ao interesse no reajuste de preços consignado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 06/2020, tendo declinado do direito para o período acumulado entre julho de 2020 e junho de 2021, com efeitos financeiros iniciando em 16/07/2021."**

Também para reajustar seu orçamento dos atuais R\$ 217.617,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e dezessete reais) totais para R\$ 243.484,55 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) totais. No período de 16/07/2022 a 13/03/2024, há uma diferença estimada a ser recomposta de R\$ 49.728,56 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) sobre o orçamento atual do contrato, em razão do reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de julho de 2021 a junho de 2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 48/2023/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 13621006.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

**Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**



Documento assinado eletronicamente por Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 07/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13621000 e o código CRC 3C207535.